

AMBIPAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 12.648.266/0001-24

NIRE 35.300.384.466 | Código CVM 2496-1

FATO RELEVANTE

Novo Formador de Mercado

A **AMBIPAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A. (B3: AMBP3)** ("Ambipar" ou "Companhia"), em atendimento às disposições da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 44, de 23 de agosto de 2021 e Resolução nº 133, de 10 de junho de 2022, conforme alterada, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral a contratação do **ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.**, sociedade com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar, inscrito no CNPJ sob o nº 61.194.353/0001-64 ("Itaú") para atuar como formador de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia, as quais são atualmente negociadas sob o código AMBP3 na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), conforme a Resolução da CVM nº 133, de 10 de junho de 2022, no Regulamento do Formador de Mercado da B3 e as demais normas e regulamentos aplicáveis.

O prazo de duração do contrato é de 1 (um) ano, prorrogável automaticamente por iguais períodos caso não haja manifestação de qualquer das partes em sentido contrário. Os serviços do Itaú terão início a partir de 07 de Junho de 2024.

O contrato de prestação de serviços de formador de mercado celebrado entre a Ambipar e o Itaú tem como objetivo fomentar a liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia. O referido contrato pode ainda ser resilido e/ou rescindido a qualquer tempo e sem qualquer ônus por qualquer das partes, mediante comunicação escrita enviada à outra parte com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência da data de resilição e/ou rescisão. Além de atuar como formador de mercado, o Itaú também passará a atuar como instituição intermediária no âmbito do programa de recompra de ações vigente.

A Companhia informa que possui nesta data 55.695.890 (cinquenta e cinco milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, oitocentos e noventa) ações ordinárias de sua emissão em circulação no mercado, de acordo a definição do artigo 9º da Resolução CVM 77, e que não celebrou qualquer contrato regulando o exercício de direito de voto ou de aquisição ou alienação de valores mobiliários de sua emissão com o Itaú.

São Paulo, 06 de Junho de 2024.

Ambipar Participações e Empreendimentos S.A.

Thiago da Costa Silva

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores